

PRODUTOS COM ESPECIFICIDADE TERRITORIAL, INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIAS NO LITORAL PARANAENSE¹

Franklin Barcelos Nunes Neto² Valdir Roque Dallabrida³; Diomar Augusto de Quadros⁴

GT: GT 4 – Patrimônio, Governança e Abordagem Territorial do Desenvolvimento

Resumo

Este artigo analisa a contribuição de produtos com especificidade territorial para o desenvolvimento territorial, tendo como foco as experiências das Indicações de Procedência Antonina (bala de banana) e Litoral do Paraná (barreado). O referencial teórico se ampara na abordagem territorial do desenvolvimento para avaliar os vínculos territoriais dos produtos, sua notoriedade, a dinâmica produtiva local e a sustentabilidade das iniciativas. Os resultados indicam que as IGs analisadas enfrentam desafios para impulsionar o desenvolvimento territorial, ainda que se ofereça como ferramenta para dar visibilidade aos produtos e posicioná-los no mercado. Propõe-se, por fim, estratégias de fortalecimento das IGs e de produtos potenciais do litoral paranaense.

Palavras-chave: Indicação Geográfica; desenvolvimento territorial; produtos com especificidade territorial; litoral paranaense.

¹ O artigo tem como base os resultados da dissertação de Nunes Neto (2024).

² Doutorando em Meio Ambiente e Desenvolvimento; Programa de Pós-graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento/Universidade Federal do Paraná; Curitiba, Paraná, Brasil. E-mail: nunesfranklin@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3218-6757>

³ Geógrafo, Doutor em Desenvolvimento Regional. Pesquisador do CNPQ. E-mail: valdirdallabrida@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2927-960X>

⁴ Doutor em Alimentos e Nutrição; Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável/Universidade Federal do Paraná; Matinhos, Paraná, Brasil. E-mail: diomar@ufpr.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0714-4077>

1 INTRODUÇÃO

O reconhecimento formal de produtos por meio de Indicações Geográficas (IGs) tem crescido no Brasil, contudo, ainda se faz necessária uma avaliação aprofundada quanto à sua contribuição para o desenvolvimento territorial sustentável.

De acordo com o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial (BRASIL, 1996), que rege a Indicação Geográfica (IG) no Brasil, essa constitui-se de duas espécies: a Indicação de Procedência (IP) e a Denominação de Origem (DO). Os artigos 177 e 178 da LPI, por sua vez, definem os contornos de cada espécie conforme segue:

Art. 177. Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

Art. 178. Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos. (BRASIL, 1996, s/p).

De acordo com a plataforma de dados do Sebrae (2025), há no território brasileiro, até o momento da realização dessa pesquisa (julho de 2025), 137 IGs registradas, sendo que 105 destas são sob a forma de Indicação de Procedência e as demais 31 são como Denominação de Origem. Isso representa um avanço expressivo desde a primeira IG registrada por meio do processo de certificação regular através do INPI, concedida na categoria de Indicação de Procedência para o Vale dos Vinhedos, em 2002 (INPI, 2024a).

Do total apontado, 106 IGs são de produtos relacionados ao contexto agroalimentar (SEBRAE, 2025). Contudo, diferente do mercado europeu, as IG nacionais ainda não se convertem em grande apelo comercial para o público consumidor (SGARBI; MENASCHE, 2015), além de que grande parte delas dependem do trabalho de associações de pequenos produtores para a aderência.

Deve-se observar que, além de uma forma de proteção de determinado produto, modo de fazer, serviço, ou, ainda, de uma forma de valorização de características culturais presentes no processo de produção, a IG é dotada, fundamentalmente, de relevância econômica (WILKINSON; CERDAN; DORIGON, 2017). Além disso, a IG, enquanto forma de patrimonialização de produtos e recursos territoriais, vincula-se ao

desenvolvimento territorial a partir da aproximação de produtores e consumidores (CERDAN, 2009). Essa integração entre os diferentes atores na dinâmica territorial se dará, então, sem que isso impacte negativamente na manutenção do patrimônio territorial e ambiental (DALLABRIDA et al., 2020).

A concepção aqui utilizada considera o desenvolvimento como multidimensional, sem impacto negativo sobre os ecossistemas ou ampliação de desigualdades (DENARDIN et al., 2021; SEN, 2000; 2008; SACHS, 1986). Ou seja, um modelo de desenvolvimento que se contrapõe aos pilares “industrialização, alta taxa de urbanização e de educação, tecnificação da agricultura e adoção generalizada dos valores e princípios da modernidade” (ESCOBAR, 2020, p. 274).

A abordagem territorial do desenvolvimento surge com o intuito de “superar o enfoque setorial das atividades econômicas, amenizar a dicotomia espacial entre o rural e o urbano, campo versus cidade, e reconhecer o protagonismo dos atores da sociedade civil” (DALLABRIDA, 2022, p. 5). Além disso, de acordo com o autor, o desenvolvimento territorial ocorre atrelado ao contexto histórico, implicando na dinamização socioeconômica e em ganhos na qualidade de vida.

Para Denardin et al. (2022), o desenvolvimento territorial colabora, ainda, com a redução dos impactos socioambientais no que diz respeito à produção e ao consumo, e que priorize a cooperação entre os atores. De acordo com o autor, é fundamental, enquanto estratégia de desenvolvimento, a identificação e ativação de recursos do território. Esses podem ser produtos com especificidade territorial, ou seja, aqueles que possuem uma conexão única e intransferível com o território onde se originam (DALLABRIDA et al., 2013), ou experiências de IG como as abordadas neste trabalho, a saber, a Indicação de Procedência Antonina, referente ao produto Bala de Banana, e a Indicação de Procedência Litoral do Paraná, que diz respeito ao barreado. Ainda no que diz respeito à conceitualização de especificidade territorial, essa relação entre produto e território reforça a identidade local, dificulta a substituição por outros lugares e cria uma vantagem competitiva ancorada em fatores históricos, sociais e culturais.

Contudo, algumas ponderações se fazem necessárias, dado que, segundo Sabourin (2002, p. 21), “o apoio ao desenvolvimento rural cobra novas exigências, ligadas à evolução dos fenômenos da globalização”. Paralelamente, as dificuldades de acesso a mercados e ampliação da produção são encontradas nas próprias políticas de desenvolvimento agrário voltadas à agricultura familiar, a exemplo do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que, baseadas no modelo

agroexportador e no agronegócio, encontram dificuldades na categorização de pequenos produtores e no direcionamento de recursos (WANDERLEY, 2014; PLOEG, 2006).

Diante disso, a IG se apresenta como um caminho possível para que produtos com especificidade territorial alcancem e sejam reconhecidos em novos mercados, encontrando reconhecimento de atividades econômicas que sejam genuinamente enraizadas em contextos culturais, sociais e históricos, para aportar benefícios aos atores ligados a tais atividades.

O presente trabalho considera ainda a concepção de território com base em Raffestin (1993); Pecqueur (2005), Haesbaert (2005; 2007) e Saquet (2018; 2019), para os quais o território é resultante de um processo de mobilização dos atores sociais, sendo o encontro destes, em um espaço geográfico dado, que coloca em contraposição forças hegemônicas e populares, ou tradicionais. Trata-se, assim, de uma construção social, histórica e relacional, sempre vinculado aos processos de apropriação e dominação do espaço.

Dessa forma, parte-se do estudo das experiências das IGs registradas no litoral do Paraná para analisar seu papel enquanto instrumento de valorização do patrimônio territorial e, conseqüentemente, na sua conversão em desenvolvimento territorial. Além disso, busca-se contribuir para a compreensão de como as IGs se articulam a contextos culturais e ecológicos específicos, e de que forma elas influenciam a organização social, a permanência no território e a reprodução de práticas produtivas tradicionais.

2 METODOLOGIA

Este trabalho consistiu em uma pesquisa qualitativa, cuja natureza é classificada como básica, uma vez que o intuito geral é a geração de conhecimentos acerca do tema e a criação de elos entre autores e discussões relacionadas (PRODANOV; FREITAS, 2013). Assim, como forma de destacar produtos com especificidade territorial e as possíveis estratégias de valorização relacionadas à trajetória histórica do litoral paranaense, este trabalho se amparou em pesquisa bibliográfica, fazendo uso de livros e de artigos publicados em periódicos científicos e indexados em bases de dados, tais como Periódicos Capes, Redalyc, Scopus, Web of Science, Jstor e Google Scholar, entre outros.

Para avaliar as duas experiências reconhecidas de IG (Antonina e Litoral do Paraná), como exemplos de valorização de produtos com especificidade territorial do litoral paranaense, destacando sua relação com a dinâmica territorial de desenvolvimento, este estudo está ancorado, como já indicado, da proposta metodológica elaborada por

Dallabrida (2023). Assim, utiliza-se a concepção de signo distintivo territorial para a qual, como é o caso da IG, um produto distingue-se por meio da diversidade de características que o relacionam ao território (DALLABRIDA, RUÍZ E PLAZA, 2016). A metodologia elaborada pelo autor traz aportes metodológicos de Dallabrida (2016), Martínez-Villalba (2014), Vandecandelaere et al. (2011) e Aranda Camacho (2015). Assim, parte-se da sistematização, com base em Vandecandelaere et al. (2011) e Dallabrida (2016), que compreende três parâmetros para prospecção e avaliação da eficácia de signos distintivos territoriais e seus respectivos critérios para análise.

O primeiro parâmetro avalia o vínculo do produto com seu território, considerando sua origem geográfica, recursos humanos e naturais locais, e o empenho dos produtores em manter práticas tradicionais. O segundo parâmetro aborda a sustentabilidade social, econômica e ambiental, com critérios como manutenção de emprego, qualidade de vida, preservação ambiental e criação de valor agregado. Já o terceiro parâmetro analisa a ação coletiva no reconhecimento de signos distintivos territoriais, considerando interações entre atores, governança democrática e integração em redes externas.

Martínez-Villalba (2014), por sua vez, organiza o conceito de signo a partir de cinco critérios, dentre os quais são considerados fundamentalmente aqueles relacionados ao território. Assim, relaciona-se o signo considerando sua causa, sendo esses signos convencionais, frutos de uma ação humana, tais como os “sinais distintivos de produtos e serviços, ou independente dela” (2023, p. 395), podendo, ainda, ser configurados por características físicas ou simbólicas.

Além dos critérios expostos acima, Dallabrida (2023) ressalta a importância dos objetos que os signos protegem, especialmente no contexto territorial. São cinco categorias: (i) signos distintivos de produtos/serviços (marcas); (ii) certificados de qualidade (controle de produção); (iii) signos distintivos de lugares (como IGs); (iv) nomes de pessoas naturais/jurídicas; e (v) signos distintivos de coletividades (grupos sociais e associações).

Aranda Camacho (2015), por sua vez, contribui para elaboração da presente metodologia a partir de um modelo ancorado em três dimensões: vínculo territorial da produção, reconhecimento do produto e dinâmica territorial. O vínculo mostra como os atores interagem com o território e geram produtos com tipicidade. O reconhecimento inclui notoriedade e reputação na relação com o território. A dinâmica territorial trata da cooperação entre atores da cadeia de valor, setores público e privado, e instituições,

destacando a homogeneidade empresarial e ações conjuntas em prol do patrimônio e benefícios coletivos.

Dessa forma, postos tais parâmetros, recorreu-se aos princípios elaborados por Martínez-Villalba (2014), os quais foram aplicados aos signos distintivos, servindo como “parâmetro para a interpretação da realidade, por parte do investigador” (DALLABRIDA, 2023, p. 398).

A partir da contribuição de Aranda Camacho (2015) para o desenvolvimento de um modelo eficaz para a seleção de selos de origem, uma vez que o selo escolhido seja o mais apropriado, reduz-se “o risco de fracasso em processos de especificação de produtos com qualidade relacionada à origem, como o caso das IG no Brasil” (DALLABRIDA, 2023, p.399). Conforme avalia Dallabrida (2023), a metodologia pode ser igualmente utilizada tanto para o levantamento como e avaliação de experiências de signos distintivos territoriais.

Assim, frente a colaboração dos referidos autores, apresentadas acima, Dallabrida (2023) elaborou um *checklist*, utilizando uma escala *Likert* de significância, onde foram relacionados dimensões e parâmetros para a avaliação de experiências de associativismo territorial, o qual foi utilizado nesta pesquisa. Dessa forma, o modelo utilizado tem sua estrutura centrada em seis dimensões, sendo cada uma composta de critérios, subcritérios e de sugestão de indicador. A escala de significância indica, demonstra desde uma situação de não significância (1), pouca significância (2), média significância (3) e alta significância (4). A atribuição de significância foi feita pelos respondentes, mediante sua livre manifestação, sem qualquer tipo de estímulo de parte do pesquisador.

A aplicação do questionário da IP Antonina foi realizada com os atores residentes no município homônimo e na área rural de Guaraqueçaba. Já no que diz respeito à IP Litoral do Paraná, os atores respondentes estão distribuídos entre os municípios de Antonina, Morretes, Paranaguá e Matinhos.

Quanto à tipologia dos atores envolvidos, foram atingidos cinco atores de cada experiência de IG, sendo eles, um dirigente de empresa atuante em cada IG, um assessor técnico, um representante da sociedade civil, um ator do setor empresarial e um ator representante do setor público. Assim, dado a especificidade e complexidade do questionário, a amostra se restringiu à dez aplicações, sendo realizada tanto *in loco*, nas sedes e alocação profissional dos respondentes, como por meio de vídeo chamada, de acordo com a disponibilidade de cada um. A aplicação do questionário na forma de

checklist foi precedida da apresentação do termo de consentimento livre e esclarecido entregue a cada participante com a apresentação da pesquisa e suas pretensões.

Por fim, no que diz respeito à indicação e propostas de estratégias de valorização e/ou reconhecimento de produtos com especificidade territorial, fez-se relacionando a pesquisa bibliográfica com os dados colhidos por meio da aplicação do *checklist*.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A trajetória histórica do litoral paranaense, do ponto de vista da criação de produtos cujas características estivessem vinculadas ao território, se dá com a chegada dos europeus na corrida pela exploração de ouro de aluvião, com a implantação de portos abrigados e o estabelecimento dos colonos em Superagüi e na Ilha da Cotinga, ainda no século XVI. A região era ocupada por povos originários, neste caso, da etnia Carijó, os quais faziam uso da pesca e de outras culturas para subsistência (PIERRI et al., 2006).

Conforme demonstra Rosa (1999), a relação, inicialmente conflituosa, entre os carijós e os europeus, foi amenizada conforme, por efeito de missões jesuítas, os nativos eram feitos escravos ou, ainda, eram acometidos por epidemias. Isso permitiu que esses novos grupos colonizadores se instalassem na região sem resistência, originando a vila de Paranaguá e, posteriormente, de Antonina. Conforme a extração do ouro perde espaço no século XVII, há uma nova concentração de populações no litoral paranaense com o ciclo da banana (GERNET et al., 2012). Desta forma, a produção da banana, da mandioca e da cana, alimentos que deram origem a produtos com especificidade territorial (CHAMPREDONDE, 2016a), como é o caso da bala de banana de Antonina, do barreado do Litoral do Paraná e da cachaça de Morretes, datam do período entre o século XVIII e início do XIX (BORSATTO, 2007).

Além das IGs sobre as quais esse trabalho se dedica e de outros produtos que serão relacionados a seguir, no decorrer da pesquisa foi registrada também IG Morretes para a aguardente de cana e cachaça, na espécie IP. Conhecida na região como “morretiana”, a produção de cachaça no litoral paranaense encontra relatos que datam do século XVIII (MEIRA, 2013). Porém, ainda de acordo com Meira (2013), somente com a chegada de imigrantes italianos na segunda metade do século XIX e com a inserção de novos conhecimentos técnicos, que a produção será economicamente relevante, ganhando apelo turístico a partir dos anos 1980.

Além dos produtos mencionados acima, no que diz respeito aos produtos que já iniciaram, em algum momento, o processo para o registro de IG, são relacionados abaixo

a Farinha de Mandioca, as Ostras produzidas no Cabaraquara e a Carne de Siri de São Miguel.

A Farinha de Mandioca deriva de uma atividade de grande importância para a agricultura familiar do litoral paranaense. A partir do plantio, a mandioca pode ser comercializada in natura, ou processada na forma de farinha, o que constitui em geração de renda e na segurança alimentar das famílias produtoras (DENARDIN et al., 2009). Encontram-se registros do século XIX, qualificando tanto a atividade de plantio, como da atividade de produção de farinha no litoral paranaense (LEANDRO, 2007). Porém, à parte da atividade econômica, a farinha de mandioca do litoral distingue-se e é valorizada por ser produzida mantendo o amido e com a adição mínima de produtos químicos na produção da matéria prima, o que garante especificidade no sabor, além de manter uma forma de produção familiar e artesanal, reforçando laços culturais e históricos (DENARDIN et al., 2009).

No que diz respeito ao cultivo de ostras na comunidade de Cabaraquara, situada na baía de Guaratuba e pertencente a esse município, são escassas as publicações que dão conta do tema. O material acadêmico mais facilmente encontrado é predominantemente relacionado a estudos na área de biologia, porém com pouca ou nenhuma caracterização histórica, geográfica ou social. Entre as referências encontradas, Nunes et al. (2017) aponta que os comerciantes que constituem o roteiro gastronômico conhecido por “Roteiro das Ostras”, estabeleceram-se na região a partir de 1996. Porém, o cultivo de ostras no litoral paranaense está relacionado à cultura caiçara, fazendo parte de pratos típicos e da dieta das comunidades (CABRAL; TEIXEIRA JUNIOR, 2020), o que confere especificidade territorial ao produto.

Da mesma forma como ocorre com as ostras, a carne de siri também integra o cardápio caiçara (CABRAL; TEIXEIRA JUNIOR, 2020). Além disso, a pesca do siri é parte das atividades econômicas do litoral, particularmente na Vila de São Miguel, onde os pescadores foram responsáveis por melhorias no processo e a captura é predominantemente da espécie *C. danae*, conhecido por siri mirim. Conforme aponta Anacleto et al. (2016), a carne do siri é um produto cuja pesca, realizada pela comunidade tradicional, possui pouco impacto ambiental devido ao uso de gaiolas específicas. Além disso, o tempo de captura é menor e mais sutil, o que garante mais qualidade à carne.

Além desses produtos abordados acima, por meio de pesquisa bibliográfica foram identificados outros cujas características os conferem algum grau de especificidade

territorial como: o Açaí de Juçara, a Cataia, essa na forma de bebida composta, o Gengibre, o Artesanato e a Canoa Caiçara.

Com relação ao fruto de juçara (*Euterpe edulis Mart.*), ou açaí da Mata Atlântica, a produção é mais expressiva no município de Antonina. Tradicionalmente, a palmeira juçara, também conhecida por jyaçara, fora cultivada para a utilização de madeira para construção, assim como para a extração do palmito (ESTEVES; HOFFMANN-HOROCHOVSKI; CAMARGO, 2016). Porém, a atividade de produção para a extração do fruto foi uma forma encontrada para a manutenção da espécie, uma vez que a produção de palmito levou a palmeira ao risco de extinção (ESTEVES; HOFFMANN-HOROCHOVSKI; CAMARGO, 2016; PENA, 2021). De acordo com Pena (2021), a prática de despulpamento do fruto tem se configurado como alternativa, tanto para a manutenção da espécie, com a facilidade do replantio a partir da separação das sementes, como para fonte de renda para a comunidade local, com a venda da polpa para diferentes usos.

Com relação à Cataia (*Pimenta pseudocaryophyllus (Gomes) Landrum*) trata-se de uma árvore baixa, cujas folhas são tradicionalmente utilizadas como composto aromatizante junto à cachaça e à aguardente de cana de açúcar, bebida essa conhecida como “uísque caiçara” (ANACLETO; MACHADO; SANTOS, 2023). Conforme D’Angelis (2015), particularmente para a comunidade de Barra do Ararapira, na Ilha do Superagui, município de Guaraqueçaba, local onde concentram-se remanescentes florestais, a cataia possui grande relevância cultural e econômica. Como a autora reforça, ainda que a utilização como planta medicinal e aromatizante seja histórico e possua importante significado cultural, o chamado uísque caiçara passou a ganhar notoriedade a partir dos anos 1980, caracterizando-se, então, como fonte de renda para a comunidade.

O Gengibre foi trazido pelos colonizadores europeus, porém, sua introdução como produto agrícola se deu somente na década de 1980 (ELPO, 2004). De acordo com a autora, o município de Morretes se destacou no início dos anos 2000 por concentrar de 70% a 90% do total de gengibre in natura exportado pelo país, tendo, à época, oitenta e dois produtores cadastrados (ELPO, 2004). Porém, apesar de não manter mais níveis de produção tão elevadas, Morretes ainda se destaca entre os municípios produtores no Estado do Paraná, os quais estão concentrados no litoral, respondendo a cerca da metade da produção estadual (PAULERT et al, 2019). Além da comercialização in natura, o rizoma também é vendido com a finalidade de produção de doces, como balas e geleias, ou ainda para a produção de conservas e bebidas (PAULERT et al, 2019), produtos

facilmente encontrados em feiras locais e no comércio. No que diz respeito às formas de valorização do gengibre, Elpo (2004) já observava no estudo realizado em sua tese que o cultivo orgânico de gengibre era uma forma de fortalecimento da agricultura familiar por meio da valorização do produto e aumento da renda.

Além dos produtos indicados acima, destacam-se também peças do artesanato do litoral paranaense, particularmente a panela de barreado, e a canoa caiçara, essa com a produção mais relevante em Guaraqueçaba.

O artesanato no litoral paranaense, tem sua origem na cerâmica indígena carijó, voltada ao preparo, consumo, armazenamento e transporte de alimentos, e na influência da imigração europeia, originando a Cerâmica Cabocla (CARNIATTO; CARNEIRO; FERNANDES, 2006). Remanescente a estas adaptações está a panela de barreado, uma das poucas peças de artesanato tradicional que remontam a este período de confluências culturais (CARNIATTO; CASTRO, 2006). A peça percorreu quase a totalidade da história do artesanato tradicional do litoral paranaense, entre período de destaque da cerâmica tradicional e seu declínio (KISTMANN, 2003), compondo a mesa do prato símbolo do litoral, referenciado neste trabalho como a IP Litoral do Paraná.

Outra forma notória de artesanato é encontrada na Canoa Caiçara, embarcação cuja especificidade territorial é atestada não somente pela bibliografia aqui apresentada, como por registros documentais e em festividades e competições que a celebram. Desde 2012, os processos e práticas culturais referentes à canoa caiçara encontra-se em processo de registro junto ao Iphan (IPHAN, 2012).

Também de raízes indígenas, com adaptações realizadas pelos imigrantes europeus, a canoa caiçara pode ser encontrada do tipo de pau só, ou tronco só, como também é referenciada (PAULA, 2018), correspondendo ao modelo originário e ainda utilizado, apesar de restrições ambientais devido a extração de madeiras nobres para o seu fabrico, como a figueira ou guapuruvu, terem encerrado a sua produção quase por completo (CABRAL; FLORES, 2019). Diante disso, são mais comuns aquelas produzidas em fibra, as quais mantêm formato e dimensões idênticas às ancestrais. Ainda que tenha passado por adaptações, conforme aponta Diegues (2015), isso não anula as características tradicionais e culturais que orientam sua produção e seu uso por parte das comunidades de pescadores, pois é inerente à cultura a adaptação e a transformação. Além das canoas monóxilas, encontra-se em Guaraqueçaba também a canoa do tipo motorizada, a qual tem como características comprimento de aproximadamente 8 metros e proa alta e larga, além de ser bastante adornada (NÉMETH, 2011). Assim como as canoas de pau

só, a canoa motorizada de Guaraqueçaba é caracterizada de maneira a atender às necessidades da comunidade considerando as adversidades do território mar onde navega (DIEGUES, 2015).

Esse conjunto de culturas que se complementam, suas práticas e os resultados das interações entre essas, conforme apontado acima, conferem ao litoral paranaense uma grande diversidade de produtos tradicionais. Contudo, com uma regulamentação ainda em aprimoramento e com a pouca familiaridade por parte de consumidores e produtores, se faz necessário que tais produtos com especificidade territorial sejam especificados e suas qualidades sejam sistematizadas (DALLABRIDA, 2022). Este ponto, especificamente, será abordado adiante, nas considerações sobre as estratégias de valorização e/ou reconhecimento de tais produtos.

No que diz respeito às experiências de IG, o registro da IP Antonina, angariado pela Associação dos Produtores de Bala de Banana de Antonina e Morretes (APROBAM), condensa aspectos relevantes da região no que diz respeito à compreensão dos atores locais sobre seu território, pois o clima quente e úmido do litoral caracteriza um fruto mais adocicado, propício à produção de doces (OLIVEIRA, 2021). Como pôde ser constatado em visita à Antonina, isso reflete-se também na grande diversidade de produtos derivados do fruto, tais como cachaças, licores, farofas, sorvetes e chips, entre outros, todos produzidos de maneira artesanal com pouca, ou nenhuma, implementação de maquinário.

Conforme consta no caderno de especificações (INPI, 2020), a matéria-prima para a produção da bala deve ser a banana Musa *sp.*, do grupo Cavendish, popularmente conhecidas como caturra, nanica ou nanicão, proveniente dos cultivares do litoral paranaense, onde são abundantes. A massa da bala consiste no cozimento da banana in natura em tachos de inox, e depois adicionados açúcar e glicose de milho, sendo esse último opcional. Nesta etapa a figura do doceiro é primordial, uma vez que o saber-fazer tradicional, um dos fatores que conferem tipicidade ao produto, sendo determinante para a IG (NIEDERLE; AGUIAR, 2012), é determinante para o correto ponto da massa.

Apenas duas fabricas, localizadas na cidade de Antonina, detém o registro da IP. Suas atividades iniciaram na década de 1970, sendo agroindústrias familiares que, salvo exceções, trabalham apenas com matéria-prima produzida no litoral paranaense (OLIVEIRA, 2021). Na fábrica de balas visitada foi possível constatar, ainda, a grande variedade de produtos locais e regionais comercializados, tais como farinhas de mandioca, conservas de palmitos de pupunha, conservas de pimenta, cachaças de cana de

açúcar, entre outros. Isso demonstra a grande aptidão do território litoral paranaense, particularmente de Antonina, como no caso, de gerar ativos que constituem patrimônios territoriais (DALLABRIDA, 2020b). Aqui, faz-se um paralelo com a acepção de desenvolvimento em Saquet (2015b), onde seu avanço está relacionado à diversidade de produtos com bases históricas e a fatores econômicos, culturais e naturais, com contornos de autonomia e sinergia entre os atores.

Já a IP Litoral do Paraná, traz algumas particularidades com relação ao produto indicado, o barreado. Abordado por Gimenes (2009) como alimento-signo, ou seja, aquele alimento que carrega consigo um conjunto referencial situado entre a experiência cultural e a sensorial, o barreado reflete tradições, composto de outros elementos enraizados e típicos como a banana, a farinha de mandioca, a cachaça e a panela de barro, elemento caracterizante do prato.

De acordo com o caderno de especificações (INPI, 2022), a produção do barreado deve respeitar alguns requisitos que historicamente dão especificidade ao preparo e ao prato. O prato é composto de carne bovina dita como de segunda cozida por longo período, podendo esta ser músculo, paleta, acém, peito ou lombo agulha, acrescido de temperos como cominho, loro, toucinho cru e/ou bacon e acompanhado de obrigatoriamente de farinha de mandioca do litoral do Paraná e banana in natura, além de, opcionalmente, cachaça de Morretes e pimenta.

Para o preparo, é tolerado a utilização de panela de ferro ou alumínio – ao invés da tradicional panela de barro – onde, depois de adicionados os ingredientes, veda-se a tampa à panela com uma massa/goma de farinha de mandioca, barreando a panela e a levando ao cozimento por um período de, ao menos, doze horas. À mesa, o barreado deve ser servido, tradicionalmente, escaldando-se uma porção de farinha de mandioca no fundo do prato, utilizando o caldo do cozimento para formar um pirão. Depois de misturada a carne a esse preparo, adiciona-se a banana e o prato está servido. Conforme indicado no caderno de especificações, a formação do pirão diretamente no prato está relacionada à maneira como o barreado é tradicionalmente preparado e, sendo assim, uma forma de compô-lo enquanto o signo distintivo (DALLABRIDA, 2020c).

Da mesma forma como pôde ser visto na cidade de Antonina, na loja anexa à fábrica de balas de banana, em Morretes o restaurante Madalozo, um dos estabelecimentos detentores do registro da IP Litoral do Paraná, também possui produtos com especificidade territorial dispostos para venda. Reforça-se assim, também para essa experiência, as relações de cooperação que contribuem com a dinâmica territorial do

desenvolvimento, conforme já exposto (DALLABRIDA et al., 2020; DENARDIN et al., 2022; SAQUET, 2015b).

No que diz respeito à avaliação das experiências a partir dos questionários, de forma geral, as respostas obtidas dos diferentes atores indicam tendências semelhantes no que diz respeito à compreensão sobre como as IPs Antonina e Litoral do Paraná impactam, nas diferentes dimensões abordadas, o desenvolvimento territorial. A amostra abordou atores que possuem grande compreensão e envolvimento com a dinâmica territorial da qual as IPs em questão fazem parte, o que permitiu que cada resposta pudesse ser justificada e/ou aprofundada.

As IPs analisadas mostram-se como resultado de trajetórias produtivas com forte identificação local. No caso da bala de banana, o reconhecimento público é significativo, embora a cadeia produtiva enfrente desafios. O barreado, por sua vez, é amplamente conhecido no estado e agrega valor à identidade local, mas carece de uma integração mais efetiva com os atores produtores da matéria prima.

O *checklist* aplicado demonstrou que as IPs trouxeram avanços em aspectos como reputação e vínculo territorial, mas também apontou fragilidades nas estratégias de cooperação. A governança institucional ainda é fragmentada e dependente de lideranças individuais. Além disso, apesar do reconhecimento dos produtos, há entraves na consolidação dos sistemas produtivos locais e na articulação com políticas públicas que sejam estruturantes. Outros pontos de atenção dizem respeito às redes de apoio institucional, à capacidade de mobilização local e à presença de políticas públicas integradas, as quais foram mal avaliadas principalmente pelos atores produtores de matéria prima. Assim, é necessário destacar, ainda, que os dois casos representam contextos específicos dentro da diversidade territorial do litoral paranaense, e que o modelo de IG deve ser adaptado às condições socioculturais e econômicas de cada realidade. A mobilização dos atores locais e o apoio das instituições de pesquisa e extensão são fundamentais para garantir a continuidade e o aprofundamento das ações voltadas à valorização de produtos e produtores locais.

Sobre as estratégias de valorização dos produtos com especificidade territorial, além da Indicação Geográfica, outras formas foram encontradas, como a promoção do turismo gastronômico (GIMENES, 2009), ou a agregação de valor por meio da produção orgânica (ELPO, 2004). Pode-se citar a sistematização da bibliografia acerca dos temas abordados, relacionando aspectos históricos, culturais e econômicos, o que configura tais produtos enquanto patrimônio territorial (DALLABRIDA, 2020b), o que poderá

aprofundar e ampliar o conhecimento sobre tais produtos, colaborando, por consequência, com a valorização desses.

Outra estratégia identificada durante a aplicação dos questionários, ainda que complementar, é a interlocução entre produtores ou responsáveis, junto aos órgãos competentes, os quais poderão auxiliar no reconhecimento e valorização de produtos com especificidade territorial. Com isso, de maneira inicial, será possível contribuir, ainda que de forma indireta, na ativação do processo de desenvolvimento no litoral paranaense, uma vez que essa interlocução possibilitaria o reconhecimento dos atores envolvidos, reduzindo a distância entre as pontas da cadeia produtiva (DALLABRIDA, 2022), ou, como colocado pelo autor, entre campo e cidade.

A partir da aplicação do questionário, obteve-se dos atores que estão diretamente ligados à cadeia produtiva dos produtos com o registro de IG, de forma geral, que a participação em feiras ou festivais culturais e/ou gastronômicos é uma das formas de aprofundamento da valorização e/ou reconhecimento de tais produtos. Como já indicado, os entrevistados consideraram que a participação em neste tipo de evento ocorre com média e alta significância, sendo uma forma de divulgação tanto entre consumidores como entre fornecedores e demais atores da cadeia produtiva. Assim, tem-se aqui uma forma de diferenciação e reconhecimento que está atrelada à trajetória socioeconômica e cultural do território, o que se converte na valorização e notoriedade dos produtos (DALLABRIDA; MARCHESAN; CHAMPREDONDE, 2018).

A Marca Coletiva (MC) configura-se como também como estratégia de valorização de produtos com especificidade territorial, tratando-se de um sinal distintivo. A MC indica que um produto ou serviço provém de ou é prestado por uma pessoa membro de uma associação titular da marca, o que o distingue de outros produtos ou serviços da mesma classe (BARBOSA; DUPIM; PERALTA, 2016). Além disso, pode abranger diversos produtos, de produtores distintos, sendo expressa a partir de um único signo distintivo.

Também foram observadas iniciativas como a participação de produtores e associações que atuam sob registro de IG em feiras expositivas, como a exemplo da Feira e Convenção de Paranaense de Supermercados (ExpoApras), que reuniu produtores de diversas IGs do Estado, além de produtos de Marcas Coletivas, como o Queijo Artesanal do Sudoeste do Paraná (INPI, 2023), e produtos sob o selo Alimentos do Paraná. Este selo é outra forma de valorização que pode estar atrelado a produtos com especificidade territorial. Iniciativa do Sebrae, com o apoio de entidades de setores do comércio e da

indústria, o selo confere distinção e reforço de características de produtos, atestando conformidade nos processos de produção frente à legislação vigente (SEBRAE, 2024).

Outro ponto levantado no decorrer do trabalho é que o produtor rural, em grande parte o agricultor familiar e os pequenos negócios, são a base da Indicação Geográfica (SEBRAE, 2024). Isso se reflete nas IPs aqui avaliadas, onde há o produtor de matéria-prima, seja esse o de banana para a IP Antonina, seja o produtor e beneficiador de farinha de mandioca, um dos itens que compõe o barreado da IP Litoral do Paraná, ou, ainda, enquanto responsável pelo produto final, como a fábrica de bala da banana ou o restaurante que vende o barreado, ambos detentores do registro de IP. Traça-se, assim, um paralelo entre a constituição de uma IG, a partir da identidade dos atores e enquanto produto que possui enraizamento (CHAMPREDONDE, 2016b; DALLABRIDA, 2018; DALLABRIDA, 2020b), e a relação dessa com a construção do território, onde “o ator projeta no espaço um trabalho, isto é, energia e informação, adaptando as condições dadas às necessidades de uma comunidade ou de uma sociedade” (RAFFESTIN, 2009, p. 26). Nesse sentido, considerando o território como espaço de contraposição de forças (SAQUET, 2018), ainda que o produtor rural, ou, em outros termos, o produtor de matéria-prima, não seja o detentor do registro da Indicação Geográfica, fazer parte do contexto da IG é uma forma de resistência, uma vez que o produtor também coloca seu produto, mesmo que indiretamente, em proteção (SAQUET, 2015; SAQUET, 2018).

No que diz respeito ao amparo técnico e acesso à crédito, pode citar o Projeto de Lei 4511, de 2021, já aprovado no Senado e na Câmara do Deputados e tramitando em caráter conclusivo. Conforme o texto, o projeto “dispõe sobre o fortalecimento das políticas de financiamento e de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural” (BRASIL, 2021, p.1), o que significaria, na prática, a disponibilidade de acesso à educação técnica gratuita e de linha de financiamento com taxa de juros zero para o agricultor familiar ou empreendedor familiar. Mitigar a escassez de oportunidades, conforme coloca Sen (2000), é primordial para que o desenvolvimento se configure amplamente enquanto benefício comum.

Já com relação a incentivos fiscais, também tramitando em caráter conclusivo, o Projeto de Lei 2618, de 2023, propõe isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de máquinas e equipamentos de uso agrícola para os agricultores cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Ao encontro do que se enumera neste trabalho, justifica o texto do projeto que “é necessário incentivar a profissionalização e a inclusão tecnológica nesse segmento, a fim de garantir o

desenvolvimento sustentável e o sucesso econômico dos agricultores familiares” (BRASIL, 2023, p. 3).

Todavia, além do acesso e facilitações promovidas por órgãos e instituições, sejam essas públicas ou privadas, seria adequado que políticas públicas levassem até o produtor agrícola, geográfica e historicamente afastado do Estado (SAQUET, 2018), o entendimento da disponibilidade de recursos, sejam esses educacionais, técnicos ou financeiros.

A partir de incursões a campo, compreendeu-se que a divulgação dos registros de IG, seja por parte da imprensa oficial do Estado do Paraná, seja por meio de entidades relacionadas ao setor, ou, ainda, de forma espontânea através de veículos de mídia, é fundamental para o conhecimento público. É grande predominância de turistas provenientes do próprio Estado (PARANÁ TURISMO, 2022), e, diante disso, campanhas voltadas ao público geral, que abordem a importância de produtos com especificidade territorial, são primordiais para alavancar o conhecimento sobre as IGs litorâneas, principalmente se for considerado que, conforme estudo da agência Paraná Turismo, 90% dos turistas são do próprio Estado do Paraná, como já mencionado. Paralelamente a isso, porém, sugere-se que sejam acrescentadas informações sobre turismo responsável, de forma a reduzir o impacto sobre o meio ambiente e comunidades locais.

5 CONCLUSÃO

A IG é uma ferramenta importante para o desenvolvimento territorial, uma vez que ela organiza o patrimônio territorial a partir de produtos com especificidade territorial. Contudo, apesar da diferença entre os produtos e entre as cadeias produtivas, os maiores beneficiados, conforme exposto no decorrer da pesquisa, são os requerentes do registro. Vale reforçar que isso não implica no desenvolvimento territorial de forma ampla e igualitária, conforme apontado pelos autores referenciados neste trabalho. Reforça-se aqui, como já evidenciado anteriormente, que um empreendimento econômico empresarial não se constitui, necessariamente e por si só, enquanto motor para o desenvolvimento de determinado território, mesmo que traga consigo geração de emprego e renda. O que se entende é que são necessárias implementações de políticas que priorizem a abordagem territorial do desenvolvimento, considerando os contextos sociais, culturais e ambientais em que as IGs estão inseridas. Ainda assim, trata-se de um instrumento com potencial agregador, sendo ponto de partida para a proteção de produtos com especificidade territorial e de grupos sociais.

A partir do exposto no decorrer deste trabalho, somando-se ainda depoimentos e observações de entrevistados, compreende-se que, para que as estratégias mencionadas convertam-se efetivamente em impactos positivos naquilo que entende-se enquanto desenvolvimento territorial (DALLABRIDA, 2022; DENARDIN et al., 2022; SAQUET, 2018; SEN, 2000), é necessário que políticas públicas e preceitos básicos como da disponibilidade de assessoria técnica, facilidade de crédito e incentivos fiscais avancem e sejam amplamente implementados.

A utilização da IG no Brasil advém majoritariamente de produtos agroalimentares com produção em escala não industrial. Esses produtos representam 80% das 137 IGs nacionais registradas (SEBRAE, 2025) e, na grande maioria, trata-se de pequenos produtores e pequenos negócios que, organizados em associações, pleiteiam o registro. Diante disso, é importante ressaltar aqui o papel do produtor da matéria-prima, seja o bananeiro ou o produtor de farinha de mandioca, assim como o papel do doceiro e da cozinheira, que contribuem na formulação dos elementos definidores do patrimônio territorial em produtos com especificidade territorial, como nos dois casos estudados. São eles os responsáveis pela manutenção dos produtos por meio do saber-fazer e, a partir disso, da manutenção da própria cadeia de valor. São os donos ou agentes do terroir.

No que diz respeito exclusivamente à sustentabilidade ambiental, estando essa atrelada ao desenvolvimento territorial conforme abordado no decorrer deste trabalho, de maneira geral, pode ser observado comprometimento por parte dos atores, ainda que com alguma disparidade. Preocupações com itens elementares, como o descarte adequado e a redução de resíduos são considerados, além de iniciativas como utilização de células fotovoltaicas para geração de energia. Porém, não se pode confirmar que a rotina de cuidados ambientais contemple todos os atores da cadeia produtiva de ambas as experiências abordadas.

Por fim, as IGs no litoral paranaense representam um instrumento possível para a valorização de produtos com especificidade territorial. No entanto, sua efetividade depende de fortalecimento institucional e de estratégias que ampliem e facilitem a participação dos produtores. Além disso, há uma diversidade de produtos com vinculados ao território cujo estudo carece de aprofundamento. O reconhecimento e a divulgação de tais produtos, o que pode ser fortalecido por políticas públicas que articulem instituições de ensino, pesquisa, extensão rural e a comunidade local, é um passo inicial para sua proteção e, conseqüentemente, da proteção de produtores, comunidades e culturas associados a esses.

Referências

ANACLETO, A.; BROETTO, B. XAVIER, F. P.; FERREIRA, K. B. S.; Retail trade of caged crabmeat (*Callinectes* sp) on the coast of Paraná - Brazil. **Business Management Dynamics**, v.5, n.6, p.77-86, 2016.

ANACLETO, A.; MACHADO, A. P.; SANTOS, E. C. L. Whiskey Caiçara and Cataia: Brief Overview of Production, Consumption and Sensory Analysis. **IOSR Journal of Business and Management**, vol.25, n.3, p. 01-06, 2023.

ARANDA CAMACHO, Y. V. **Productos agroalimentarios e identidad del territorio: un modelo de decisión para orientar la selección de selos de origen**. Tese de Doutorado - Universidad de Córdoba, Departamento de Economía, Sociología y Política Agrarias, Córdoba (ES), 2015.

BARBOSA, P. M. S.; DUPIM, L. C. O.; PERALTA, P. P. Marcas e indicações geográficas: conflitos de registrabilidade nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial (LPI). In: LOCATELLI, L. **Indicações geográficas: desafios e perspectivas nos 20 anos da Lei de Propriedade Industrial**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, p. 157-188.

BORSATTO, R. S. et al. Problemas agrários do litoral paranaense: abordagem histórica. **Scientia agraria**, v. 8, n. 4, p. 421-429, 2007.

BRASIL. **Lei 9279**, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279. Acesso em: 15 ago. 2022.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei 4511, de 2021**. Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, para dispor sobre o financiamento e a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural. Brasília, DF: Senado Federal, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2126995&filename=PL%204511/2021. Acesso em: 17 fev. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 2618, de 2023**. Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na saída de máquinas e equipamentos de uso agrícola, tratores agrícolas e veículos de transporte de carga, quando adquiridos por agricultores cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2273765&filename=PL%202618/2023. Acesso em: 17 fev. 2024.

CABRAL, B. L. F.; TEIXEIRA JUNIOR, D. Turismo de Base Comunitária, Culinária e Cultura Alimentar: um estudo de caso no litoral do Paraná. **Caderno Virtual de Turismo**, [S. l.], v. 20, n. 3, 2020. DOI: 10.18472/cvt.20n3.2020.1826. Disponível em: <https://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/article/view/1826>. Acesso em: 20 mai. 2025.

CABRAL, B. L. F.; FLORES, M.; Da floresta para as águas da Baía de Guaratuba: Inovações na extensão da UFPR para uso turístico de canoas caiçaras. In: XXIX Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), 2019, Florianópolis. **Anais [...]**. Florianópolis: Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, 2019.

CARNIATTO, I. V.; CASTRO, S. H.; Identidade Cooperativa e Referenciais Culturais Locais no Mercado. In: X Seminário Internacional de la Red UnirCoop, 2006, Copán. **Anais [...]** Cópán: Red UnirCoop, 2006.

CARNIATTO, I.V.; CARNEIRO, F. V.; FERNANDES, D. M. P.; Projeto de Resgate da Identidade local do artesanato cerâmico de Antonina/PR visando o desenvolvimento sustentável. In: 50º Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2006, Blumenau. **Anais [...]**. Blumenau: Congresso Brasileiro de Cerâmica, 2006.

CERDAN, C. Valorização dos produtos de origem e do patrimônio dos territórios rurais no sul do Brasil: Contribuição para o desenvolvimento territorial sustentável. **Política & Sociedade**, v.8, n.14, p. 277-299, 2009.

CHAMPREDONDE, M. Tipicidad territorial: elemento fundacional de la construcción de una Denominación de Origen. **DRd - Desenvolvimento Regional em debate**, v. 6, n. 1, p. 22-40, 15 abr. 2016a.

CHAMPREDONDE, M. La calidad vinculada al origen: del anclaje a la tipicidad territorial. In: WILKINSON, J.; NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C. (Org.). **O Sabor da Origem: a nova dinâmica dos mercados alimentares**. Rio de Janeiro (RJ): Editorial Escritos, 2016b. p. 21-51.

DALLABRIDA, V. R. Abordagem territorial do desenvolvimento e o desafio de um instrumental metodológico multidimensional: apresentação de dossiê. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 1, p. 8-12, jan-abr. 2022.

DALLABRIDA, V. R. Signos distintivos territoriais e indicação geográfica: base teórica e uma proposta metodológica para avaliação de experiências. **Informe GEPEC**, [S. l.], v. 27, n. 2, p. 389–413, 2023. DOI: 10.48075/igepec.v27i2.31161. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/gepec/article/view/31161>. Acesso em: 21 jul. 2023.

DALLABRIDA, V. R. Território e governança territorial, patrimônio e desenvolvimento territorial: estrutura, processo, forma e função na dinâmica territorial do desenvolvimento. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, [S. l.], v. 16, n. 2, 2020a. DOI: 10.54399/rbgdr.v16i2.5395. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/5395>. Acesso em: 20 set. 2022.

DALLABRIDA, V. R. Patrimônio Territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais. **Desenvolvimento em Questão**, [S. l.], v. 18, n. 52, p. 12–32, 2020b. DOI: 10.21527/2237-6453.2020.52.12-32. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/10533>. Acesso em: 14 jul. 2022.

DALLABRIDA, V. R. Significar territórios como estratégia de diferenciação: aportes Teóricos e Metodológicos. **Caderno de Geografia**, v. 30, p. 196-213, 2020c.

DALLABRIDA, V. R.; BAUKART, K. S.; GUINZANI, W. Signos distintivos territoriais e indicação geográfica: uma avaliação de experiências com a aplicação de instrumental metodológico. **Interações**, v. 21, p. 195-211, 2020.

DALLABRIDA, V. R.; BÜTTENBENDER, P. L.; COVAS, A. M. A.; COVAS, M. M. C. M.; COSTAMAGNA, P.; MENEZES, E. C. O. Estado e Sociedade na construção de capacidades para fortalecer práticas de governança territorial. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 24, n. e202219pt, p. 1-25, Ed. Esp., 2022.

DALLABRIDA, V. R.; CHAMPREDONDE, M. A.; MARCHESAN, J. Produtos com Tipicidade Territorial, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial: o potencial de experiências consolidadas inspirarem a trajetória de realidades assemelhadas. In: VIII Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional; Territórios, Redes e Desenvolvimento Regional: Perspectivas e Desafios, 2017, Santa Cruz do Sul. **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul, 2017.

DALLABRIDA, V. R.; MARCHESAN, J.; CHAMPREDONDE, M. Produto com Tipicidade Territorial Consolidada e Indicação Geográfica: possíveis contribuições para novas experiências. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 14, n. 5, p. 237-251, 2018.

DALLABRIDA, V. R.; MARCHESAN, J.; SANDER, S.; MAIORKI, G. J.; MASCARENHAS, L. P. G. Ativos com especificidade territorial e desenvolvimento: uma análise exploratória sobre sustentabilidade em territórios com Indicação Geográfica. In: Seminário Internacional sobre Desenvolvimento Regional; **Anais [...]**. Santa Cruz do Sul, 2013.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L. Pressupostos epistêmico-teóricos convergentes com a abordagem territorial. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 17, n. 2, p. 256-273, mai-ago/2021.

DALLABRIDA, V. R.; ROTTA, E.; BÜTTENBENDER, P. L.; DENARDIN, V. F.; ARENHART, L. Categorias conceituais e pressupostos metodológicos convergentes com a abordagem territorial. **Guaju – Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável**, v. 7, n. 1, p. 43-80, jan.-jun. 2021.

DALLABRIDA, V. R.; RUÍZ, A. R. P.; PLAZA, J. J. T. Signos Distintivos Territoriais, Indicação Geográfica e Desenvolvimento Territorial: uma primeira apreciação sobre experiências na Espanha e Brasil. In: IX Encontro Nacional de Pesquisadores em Gestão Social/ENAPEGS. Porto Alegre, 2016. **Anais [...]**. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

D'ANGELIS, A. S. R. **Subsídios ao manejo extrativista sustentável de cataia-Pimenta pseudocaryophyllus (Gomes) Landrum (Myrtaceae)**. 2015, 76p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2015.

DENARDIN, V. F.; LAUTERT, L. F.; RIBAS, C. P.; ZANETTI, R. Farinha de Mandioca no Litoral Paranaense: Um Produto com Potencial Agroecológico. **Revista Brasileira de Agroecologia**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, 2009. Disponível em: <https://revistas.aba-agroecologia.org.br/rbagroecologia/article/view/8626>. Acesso em: 4 set. 2024.

DENARDIN, V. F.; ALVES, C. L. B; CAZELLA, A. A.; FETT JÚNIOR, N.; LOPES, P. R.; Abordagem territorial do desenvolvimento: dimensão natural e contribuições para o diagnóstico e prospecção de cenários. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, v. 18, n. 1, p. 61-83, jan-abr, 2022.

DIEGUES, A. C. S. Territórios e comunidades tradicionais. **Guaju – Revista Brasileira de Desenvolvimento Territorial Sustentável**, v.1, n.2, p. 144-149, jul./dez. 2015.

ELPO, E. R. S.; NEGRELLE, R. R.; Cadeia produtiva do gengibre (*Zingiber officinale* Roscoe) no estado do paraná: análise e recomendações para melhoria da qualidade. **Scientia Agraria**, [S.l.], v. 7, n. 1, p. 121-122, dez. 2006. ISSN 1983-2443. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/agraria/article/view/7285>>. Acesso em: 14 set. 2023. doi:<http://dx.doi.org/10.5380/rsa.v7i1.7285>.

ESCOBAR, A. Antropologia e desenvolvimento. **Maguaré**, v. 34, n. 1, p. 271-308, 2020.

ESTEVES N. S., HOFFMANN-HOROCHOVSKI M. T., CAMARGO A. Jicara: frutos de resiliência em Guaraqueçaba (PR). **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science**. <http://revistas.unievangelica.edu.br/index.php/fronteiras/v.5,n.3,p.39-53,jul-dez.2016>.

GERNET, M. de V.; BIRCKOLZ, C. J.; SANTOS, E. da V. Arqueologia histórica na região da Ponta do Poço, município de Pontal do Paraná, paraná: estudo de um sítio arqueológico por métodos não interventivos. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 13, n. 44, p. 75–88, 2012. DOI: 10.14393/RCG134416815.

GIDDENS, A. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2002.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à Multiterritorialidade. *In: X Encontro de Geógrafos da América Latina - USP, 2005, São Paulo. Anais [...]*. São Paulo: Departamento de Geografia, 2005.

HAESBAERT, R. C. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em:<https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html>. Acesso em: 15 set. 2023.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial**, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br>. Acesso em: 20 dez. 2022.

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Lista das Denominações de Origem Concedidas**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASDENOMINAESDEORIGEMRECONHECIDAS.At30Jan2024.pdf/view>. Acesso em: 29 mai. 2025 (a).

INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Lista das Indicações de Procedência Concedidas**. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/indicacoes-geograficas/arquivos/status-pedidos/LISTACOMASINDICAESDEPROCEDNCIARECONHECIDAS.At24Abr2024.pdf/view>. Acesso em: 29 mai. 2025 (b).

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Processo: 01450.009444/2012-17**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/426>. Acesso em: 14 set. 2023.

KISTMANN, V. B.; O lugar do artesanato no design: uma discussão com base na tradição cerâmica do litoral do Paraná. *In: 2. Simpósio do LaRS*, 2003, Rio de Janeiro. 2. Simpósio do LaRS, 2003.

LEANDRO, J. A. A roda, a prensa, o forno, o tacho: cultura material e farinha demandioca no litoral do Paraná. **Revista Brasileira de História**, v. 27, n. 54, p.261-278, 2007.

LITTLE, P. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**, Rio de Janeiro, v. 2003, p. 251-290, 2005.

MACHADO, T. M.; PIERI, C.; LIMA, G. P. P.; ONO, E. O. Efeito de reguladores vegetais na propagação vegetativa de *Drimys brasiliensis* Miers. (WINTERACEAE). **Naturalia**, v. 34, p. 48-61, 2011.

MAIORKI, G. J.; DALLABRIDA, V. R. A indicação geográfica de produtos: um estudo sobre sua contribuição econômica no desenvolvimento territorial. **Interações**, v. 16, p. 13-25, 2015.

MASCARENHAS, G.; WILKINSON, J. Indicações geográficas em países em desenvolvimento. Potencialidades e desafios. **Revista de Política Agrícola**, v. 23, p. 103-115, 2014.

MAPA. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Fóruns Estaduais de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/foruns-estaduais-ig-marcas-coletivas>. Acesso em 22 jan. 2024.

MARTÍNEZ-VILLALBA, J. C. R. La teoría general de los signos distintivos. **Revista la Propiedad Inmaterial**, n. 18, p. 191-219, nov. 2014.

NÉMETH, P. S. CANOA CAIÇARA PARANAENSE. **Canoa de Pau**. São Paulo, 10 abr. 2013. Disponível em: <http://canoadepau.blogspot.com/2013/04/a-canoa-caicara-paranaense.html>. Acesso em 14 set. 2023.

NIEDERLE, P. A. Controvérsias sobre a Noção de Indicações Geográficas enquanto Instrumento de Desenvolvimento Territorial: A Experiência do Vale dos Vinhedos em Questão. Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 47. **Anais[...]** Porto Alegre, 2009.

NIEDERLE, P. A. "Indicações Geográficas e processos de qualificações nos mercados alimentares". In: NIEDERLE, P. A. (Org.). **Indicações Geográficas: Qualidade e Origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2014.

NIEDERLE, P. A.; AGUIAR, M.; Indicações geográficas, tipicidade e produtos localizados: os novos compromissos valorativos na vitivinicultura do Vale dos Vinhedos. **Revista de Economia Agrícola**, São Paulo, v. 59, n. 2, p. 21-37, jul.-dez. 2012.

NIEDERLE, P. A.; MASCARENHAS, G. C. C.; WILKINSON, J. Governança e Institucionalização das Indicações Geográficas no Brasil. **RESR**, Piracicaba, v. 55, n. 1, p. 85-102, jan.-mar. 2017.

NUNES, C. L.; CHEMIN, M.; ABRAHAO, C. M. S. O processo de gestão financeira nas empresas turísticas do «Roteiro das Ostras» do Cabaraquara (Guaratuba - Paraná - Brasil). **Espacios**, v.38, p.37-50, 2017.

OLIVEIRA, A. De comida à patrimônio: a importância da valorização da farinha de mandioca no litoral do Paraná, Brasil. **Élisée - Revista de Geografia da UEG**, v. 10, n. 2, p. e102218, 27 dez. 2021.

OLIVEIRA, A. N. de. De troco a souvenir: valorização da bala de banana enquanto patrimônio e as indicações geográficas. **Revista Geografia em Atos**, v.5, n. 2, p. 1-24, 2021. DOI: 10.35416/geoatos.2021.8090. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/8090>. Acesso em: 14 set. 2023.

PARANÁ TURISMO. Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo; 2022. **Estatísticas do Turismo - Dados e Informações. Turismo em números 2022 (ano-base: 2018-2022)**. Disponível em: <https://www.paranaturismo.pr.gov.br/Pagina/Estatisticas-do-Turismo-Dados-e-Informacoes>

PAULA, L. L. de. **Etnobotânica das canoas de um tronco só, sob uma perspectiva temporal, ao longo do litoral sul-sudeste brasileiro**. 2018, 82p. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2018.

PAULERT, R.; ZONETTI, P.C.; CORDEIRO, J.; KOZERA, C.; STEFANELLO, S. Cultivo de plantas medicinais: integração do conhecimento tradicional e científico. In:

STADNIK, M.J.; VELHO, A.C.; ZORILLA, S.E. (Eds). **Desenvolvimento sustentável na produção agroalimentar**. 1. ed. Florianópolis: CCA/UFSC, 2019.

PECQUEUR, B. O Desenvolvimento Territorial: Uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, Campina Grande, v.24, n. 01 e 02, p. 10–22, jan./dez. 2005.

PENA, F. E. da R. **Desenvolvimento da palmeira juçara (Euterpe edulis Martius) consorciada com espécies arbóreas e café**. 2021. 79 p. Tese de Doutorado - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Campos dos Goytacazes, 2021.

PIERRI, N; ANGULO, R. J.; SOUZA, M. C. de; KIM, M. K. A ocupação e o uso do solo no litoral paranaense: condicionantes, conflitos e tendências. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 13, p. 137-167, 2006.

PLOEG, J. D. **O modo de produção camponês revisitado**. In: SCHNEIDER, S. A diversidade da agricultura familiar. Porto Alegre: UFRGS, 2006. p. 13-56.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnica da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. 2. ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.

RAFFESTIN, C. A produção das estruturas territoriais e sua representação. In: SAQUET, Marcos Aurelio; SPOSITO, Eliseu Savério (Org.) **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

RAYNAUT, C. Prefácio. In: DENARDIN, V. F.; ALVES, A. R. **Desenvolvimento territorial: olhares contemporâneos**. 1. ed. Londrina: Ed. Mecenaz, 2019.

ROSA, M. C. de C. Notas sobre a presença Guarani no estado do Paraná. Elementos de cosmologia e história. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**. Londrina, v. 4, n. 1, p. 33-46, jan./jun. 1999.

SABOURIN, E. Desenvolvimento rural e abordagem territorial. In: SABOURIN, E.; TEIXEIRA, O. A. (Org.) **Planejamento e desenvolvimento dos territórios rurais**. 1. ed. Brasília: Embrapa, p. 21-37, 2002.

ANJOS, F. S. dos.; CRIADO, E. A.; CALDAS, N. V. Indicações geográficas e desenvolvimento territorial: um diálogo entre a realidade europeia e brasileira. **Dados - Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, v. 56, n.1, p. 207-236, 2013.

SANTOS, M. **Espaço e Método**. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997.

SANTOS, A. B. **A terra dá, a terra quer**. 1. ed. São Paulo: Ubu, 2023.

SAQUET, M. A descoberta do território e outras premissas do desenvolvimento territorial. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 20, n. 3, p.479-505, set. – dez. 2018. <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5655/pdf>. Acesso em 11 jun. 2022.

SAQUET, M. A. **Saber popular, práxis territorial e contra-hegemonia**. 1. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

SAQUET, M. Por uma abordagem territorial. IN: SAQUET, M.A.; SPOSITO, E.S. **Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos**. 1 ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015a.

SAQUET, M. **Por uma geografia das territorialidades e das temporalidades: uma concepção multidimensional voltada para a cooperação e para o desenvolvimento territorial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015b.

SEBRAE. **Catálogo Online de Produtos Origens Paraná**. Disponível em: <<https://www.sebraepr.com.br/origens-parana/#indicacoes>>. Acesso em: 22 mai. 2025.

SEBRAE. **Panorama das IGs brasileiras registradas. 2025**. Disponível em: <<https://datasebrae.com.br/>>. Acesso em: 23 mai. 2025.

SEN, A. K. **Desenvolvimento como liberdade**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SGARBI, S. J.; MENASCHE, R. Valorização de produtos alimentares tradicionais: os usos das indicações geográficas no contexto brasileiro. **Cuadernos de Desarrollo Rural**, Bogotá, v. 12, n. 75, p. 11-31, jun. 2015.

VANDECANDELAERE, E.; ARFINI, F.; BELLETTI, G.; MARESCOTTI, A. (Org.). **Uniendo Personas, Territorios y Productos. Guía para fomentar la calidad vinculada al origen y las indicaciones geográficas sostenibles**. Roma: FAO/SINER-GI, 2011.

VEIGA, J. E. **O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento**. 1. ed. Brasília: MDA/ CNDRS/NEAD, 2001.

WANDERLEY, Maria N. B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. Piracicaba: **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 52, supl. 1, p. S025-S044, 2014.

WILKINSON, J.; CERDAN, C.; DORIGON, C. Geographical Indications and “Origin” Products in Brazil – The Interplay of Institutions and Networks. **World Development**, v. 98, p. 82–92, 2017.